



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000191/2017-11

**DÉCIMO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO ALEXANDRE
DE GUSMÃO E A EMPRESA
INTERATIVA -
DEDETIZAÇÃO,
HIGIENIZAÇÃO E
CONSERVAÇÃO LTDA.**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade n.º 689.320 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 296.226.891-91, nomeada pela Portaria nº 13, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de fevereiro de 2020, residente e domiciliada em Brasília(DF) e a Empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, com sede no SIBS Quadra 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71736-205, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 05.058.935/0001-42, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Izaias Junio Vieira, carteira de identidade n.º 1.882.960-SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 852.336.331-91, domiciliado no SIBS, Quadra 2, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília, Distrito Federal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000191/2017-11, em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos postos de Recepcionista e Encarregado de Trafégo Editorial do Rio de Janeiro, objeto do Contrato nº 03/2017 (SEI nº 0003069), celebrado entre a FUNAG e a empresa **INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho, RJ000889/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente termo é de R\$ 938,35 (novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), sendo:

2.1.1. R\$ 248,95 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente ao período de 1º de março a 10 de julho de 2020, referente ao período de vigência do contrato englobado pelo Termo Aditivo nº 09 (SEI nº0021001);

2.1.2. R\$ 689,40 (seiscentos e oitenta e um nove reais e quarenta centavos) referente ao período de 10 de julho de 2020 a 10 de julho de 2021, referente ao período de vigência do contrato estabelecido pelo Termo Aditivo nº 12 (SEI nº0034732).

2.2. O valor estimado anual do Contrato nº 03/2017 passa a ser de R\$ 2.954.764,26 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

2.3. O Valor Global do Contrato passará de R\$ 10.891.016,15 (dez milhões, oitocentos e noventa e um mil, dezesseis reais e quinze centavos) para o valor global de R\$ 10.891.954,50 (dez milhões, oitocentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, programa de trabalho 07573221623670001, fonte 0144, no elemento de despesa 339039 e nas Notas de Empenho nº 2020NE800007 e nº 2020NE800016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, e dos Termos Aditivos nº 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, não alteradas por este Termo Aditivo, assegurando o direito à eventual repactuação/reajuste contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de 01/03/2020 a 10/07/2021.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em uma única via.

Brasília/DF, 2020.

Marcia Martins Alves
contratante

Izaias Junio Vieira
contratada

Documento assinado eletronicamente por **IZAIAIS JUNIO VIEIRA, Usuário Externo**, em 15/09/2020,



às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 16/09/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037497** e o código CRC **CA5C8ED8**.

Referência: Processo nº 09100.000191/2017-11

SEI nº 0037497